

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 165

Abre Crédito Adicional Suplementar ,
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 201 de 22 de agosto de 1975.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, o Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$.175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do corrente exercício financeiro:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-00	Pessoal	
3.1.1.1-00	Pessoal Civil	
	001-Vencimentos e Vantagens Fixas..	20.000,00
3.1.3.0-00	004-Serviços de Terceiros.....	150.000,00
3.2.3.0-83	007-Transferências de Assistência e Previdência Social.....	5.000,00
		<u>175.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00	Despesas Correntes	
3.1.0.0-00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-00	Material de Consumo.....	25.000,00
4.0.0.0-00	Despesas de Capital	
4.1.0.0-00	Investimentos	
4.1.1.0-00	Obras Públicas.....	150.000,00
		<u>175.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165.

Fls. 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mes de agosto de 1975.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



EDYE MASINELLI
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA- RAMA DE 31 / 08 / 1975. DE N.º 914 DAS, Em. 02 / 09 / 1975 Albano FUNCIÓARIO
--